



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº, Centro – CEP. 29.450-000 – tel. 28-3557.0152

PORTARIA N° 1463/2023

Institui a Comissão Municipal de Proteção de Dados – CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apiacá/ES,

Considerando o disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei n° 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n° 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Apiacá/ES, a Comissão Municipal de Proteção de Dados, para dar cumprimento, dentre outras, às seguintes responsabilidades:

I - analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Apiacá, elaborada e encaminhada pelo Encarregado Geral Municipal;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 2º. O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será composto por servidores indicados das seguintes pastas:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Procuradoria Geral Município;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- d) Controladoria Geral Municipal;
- e) Secretaria Municipal de Fazenda; e
- f) Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

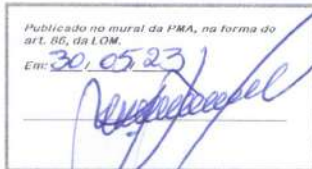
Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº, Centro – CEP. 29.450-000 – tel. 28-3557.0152

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2023.




Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal